



**DECRETO Nº 002026/23 de 29 de Setembro de 2023**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.1 - GABINETE DO PREFEITO**

(760) 6.181.20.2044 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.044-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.429,00

**2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO**

(139) 4.122.19.2033 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1500 - Obrigacoes Patronais 1.477,00

(682) 4.122.19.2033 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.033-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 612,00

**2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(174) 12.306.15.2156 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo 1.059,00

(174) 12.306.15.2156 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo 2.814,35

(174) 12.306.15.2156 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo 4.479,00

(183) 12.361.14.2163 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 1.990,00

(183) 12.361.14.2163 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 384,00

(186) 12.361.14.2163 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.163-1500 - Obrigacoes Patronais 1.525,00

(188) 12.361.14.2163 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.163-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 946,00

(549) 12.122.19.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo 1.005,00

(557) 12.306.15.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo 1.700,00

(557) 12.306.15.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo 1.193,00

**2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(320) 10.301.7.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 5.467,00

(381) 10.304.9.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.750,00

(385) 10.304.9.2081 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.081-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 275,00

**2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(424) 8.244.6.2115 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.645,00

**2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(479) 15.451.21.2105 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 827,00

(482) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo 16.526,97

(484) 15.451.21.2105 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.425,00

(493) 15.451.21.2107 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.400,01

(496) 15.452.21.2101 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.101-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 301,00

(531) 28.843.21.0021 - 4.6.90.71.00.00.00.00.0.021-1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado 8.750,00

**2.9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA**

(721) 27.122.28.2247 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.247-1500 - Material de Consumo 1.189,00



**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA**

(725) 27.122.28.2247 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.247-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.780,00

**Total Suplementado: 73.949,33**

**Art. 2º - Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(190) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo 1.193,00

(190) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo 1.059,00

**2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(349) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 1.005,00

(349) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 16.526,97

(349) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 4.479,00

(349) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 2.400,01

(349) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo 1.700,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 827,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 4.645,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 5.467,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 384,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.525,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 8.750,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 5.425,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.477,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.429,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 275,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 612,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 2.814,35

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 3.780,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.189,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 301,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 3.750,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 946,00

(745) 10.302.32.1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.990,00

**Total Anulação: 73.949,33**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publicado e afixado no local de costume,  
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 09 / 2023  
EOL



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 09 / 2023